



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 005/82

SÚMULA:-Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 4º ítem I da Lei Municipal nº 736/81 de 12 de novembro de 1981 e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Aberto um crédito adicional de Cr\$.1.470.000,00 (um, milhão quatrocentos e setenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações de orçamento vigente:

0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
3.1.3.0-Serviços de terceiros e encargos.....	300.000,00
0200-GOVERNO MUNICIPAL	
0201-Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0-Material de consumo.....	20.000,00
0600-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602-Divisão de Educação	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	1.000.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente....	150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	1.470.000,00

Art.2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações de orçamento vigente e na mesma importância.

0600-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601-Administração	
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	1.470.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 20 de abril de 1982.

Registre-se e Publique-se  
em 20-abril-1982  
*Delmar José Novaczyk*  
Delmar José Novaczyk  
Secretário

*Vicente Mücke Junior*  
Vicente Mücke Junior  
Prefeito Municipal